



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Ofício-Circular Nº. 01/2018/CGJ-CE

Fortaleza, 08 de janeiro de 2018.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) das Comarcas e Capital do Estado do Ceará**

Ref. Processo Administrativo nº 8501281-76.2017.8.06.0026/CGJCE

Senhor(a) Juiz(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, encaminho para o devido conhecimento e adoção das providências necessárias cópia do ofício nº 59/2017 – GAB-ASL oriundo da 2ª Vara de Execução Penal e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Fortaleza, nos termos do despacho de p. 14, pertinentes aos autos em epígrafe.

Atenciosamente,


Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
Corregedor-Geral da Justiça



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Processo nº 8501281-76.2017.8.06.0026
Assunto: Pedido de Providência

DESPACHO

Trata-se de Pedido de Providência deflagrado pela **Doutora Luciana Teixeira de Sousa, Juíza da Vara de Execuções Criminais e Corregedoria dos Presídios**, através da qual solicita a edição de normativo que consigne os documentos hábeis ao pedido de exame de sanidade dos detentos.

Parecer, às f. 10/11.

Desta feita, **afasto-me, parcialmente, da orientação consignada para determinar a expedição de ofício-circular nos termos preconizados na iniciativa, às f. 02/03, inclusive, fazendo com que tal expediente seja parte integrante da comunicação.**

À Diretoria-Geral para as providências pertinentes.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.


Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Execução Penal e Corregedoria dos Presídios

Rua Des. Floriano Benevides, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 34928764, Fortaleza-CE - E-mail: for.execpen02@tjce.jus.br

Ofício nº 59/2017 - GAB-ASL

URGENTE

Exmo Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Ceará

Desembargador Francisco Darival Beserra Primo

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima - Cambéba, CE, 60830-120

Fortaleza - CE

NESTA

Assunto: Expedição de Provimento da Corregedoria-Geral da Justiça para uniformização no fluxo de envio de presos oriundos do interior do Estado e da Capital para realização de exame de sanidade mental e afins

Fortaleza, 11 de abril de 2017

Excelentíssimo Senhor,

Considerando que o Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes é o estabelecimento penal do Estado que absorve a demanda de solicitação de exames de sanidade mental, de cessão de periculosidade e afins;

Considerando que por falta de profissionais competentes para realizar tais exames nas comarcas do interior cearense, todos os presos em situação legal são encaminhados para aquele nosocômio;

Considerando a necessidade da regulação do fluxo de encaminhamento de presos, em face da uniformização dos procedimentos, vem esta juíza-corregedora dos presídios solicitar a Vossa Excelência que seja expedido PROVIMENTO da **Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará**, com ampla abrangência, no sentido de que, nos casos de encaminhamento de presos das comarcas do interior e da Capital para a realização de exames no IPGSG, observem os magistrados que todos os documentos relevantes para o conhecimento do médico psiquiatra – **Inquérito Policial, cópia da denúncia e quesitos** – deverão acompanhar o pedido de internamento provisório, sob pena de comprometer a análise e o mais célere andamento do pleito.

Cordiais saudações.

Luciana Teixeira de Souza
Juíza-Corregedora